



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
Telefones (31) 35375800
Procuradoria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento anual do exercício de 2020 (Lei nº. 2.980 de 11 de novembro de 2019), no valor total de R\$ 44.000,00 a seguir:

Unidade: 0800 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.
Programas: 0057 – Proteção Social Básica.
Projetos/Atividades 1057 – Obras (Construção; Ampliação e Reformas) e Aquisição de: Equipamentos e Imóveis.
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R\$ 44.000,00
Fonte de Recurso: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Bancos/Ag./C.C: (001; 2288-8; 47.814-8)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

Art.2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente créditos ao Orçamento anual do exercício de 2020 (Lei nº. 2.980 de 11 de novembro de 2019), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
0001.0800.08.244.0057.2161 33.90.36	
Valor Total:	R\$ 44.000,00

Art.3º Os anexos I, II e III, da Lei nº 2.829, de 10 de novembro de 2018, que instituem o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e suas alterações, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 14 de agosto de 2020.

JÚLIO CEZAR NOGUEIRA FARES JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, nobres vereadores:

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, de abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 44.000,00.

Este projeto tem como objetivo autorizar a aquisição de um automóvel de transporte de passageiros, para atender diversos projetos da Secretaria de Assistência Social, mediante a realocação de parte dos recursos financeiros de exercícios anteriores, que foram autorizados pela Lei 3.010 de 19 de fevereiro de 2020 e distribuídos na Lei Orçamentária anual deste exercício, pelo Decreto nº 13 de 19 de fevereiro de 2020.

Assim, espero contar mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres membros desta augusta Casa Legislativa para a aprovação do projeto e solicito sua apreciação e votação.

Atenciosamente,

JÚLIO CEZAR NOGUEIRA FARES JÚNIOR
Prefeito Municipal